

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Itabirito-MG, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** e **NOTIFICA** os seguintes titulares de domínio acerca da tramitação neste Município de processos administrativos para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o número 9.923/2021, da área de 1,5709 Ha, localizado no Bairro SÃO JOSÉ, Núcleo Urbano Informal (NUI) RUA VIRGÍLIO GONÇALVES DOS REIS, com a descrição georreferenciada no ANEXO I e conforme imagem da área no ANEXO II do presente Edital, em atendimento ao artigo 20, §2º da Lei 13.465/2017:

NOME COMPLETO	MATRÍCULAS
JOSE GONCALVES SOBRINHO	12.620
GERALDO PEREIRA LIMA	1.766
RAIMUNDO DO CARMO	2.158
JOSE ROBERTO FERREIRA	1.564
ANTONIO MIGUEL DA SILVA	1.968
JOSE ASCENÇÃO DA SILVA	1.493
ELAINE TOMAZ DE SOUZA	1.797
ARCEDES DAVI DE LIMA	2.344
SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA	2.623 e 2.624
GUILHERME HENRIQUE SILVA	1.493
ADÃO JOSÉ DA ROCHA	1.650
CRISTIAN RODRIGO SILVA	1.493

NOTIFICA também os confrontantes e eventuais interessados, acerca da tramitação perante o Município de Itabirito, do procedimento de regularização fundiária na modalidade de Interesse Social, instaurado neste Município através do Decreto nº 14.258/2022, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal localizado na Rua Virgílio Gonçalves dos Reis, bairro São José, no Município de Itabirito-MG, cuja metragem total dos lotes poderá sofrer alterações. Os interessados em obter maiores informações poderão comparecer na Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação - SUPUBH para solicitar os esclarecimentos pertinentes. Em caso de discordância, os interessados deverão apresentar impugnação, através de abertura de requerimento administrativo junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itabirito, direcionado à SUPUBH, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do presente Edital. Cumpre mencionar que, nos termos do §6º do art. 20 e §6º do art. 31, da Lei Federal 13.465/2017, a ausência de



ANEXO I

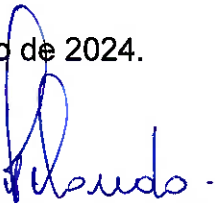
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V M 0001**, de coordenadas **N 7.760.996,58 m.** e **E 627.784,49 m.**, deste, segue com azimute de $119^{\circ}17'32''$ e distância de 28,01 m., até o vértice **V M 0002**, de coordenadas **N 7.760.982,88 m.** e **E 627.808,92 m.**; deste, segue com azimute de $200^{\circ}51'42''$ e distância de 36,72 m., até o vértice **V M 0003**, de coordenadas **N 7.760.948,56 m.** e **E 627.795,84 m.**; deste, segue com azimute de $124^{\circ}02'15''$ e distância de 137,43 m., até o vértice **V M 0004**, de coordenadas **N 7.760.871,64 m.** e **E 627.909,72 m.**; deste, segue com azimute de $196^{\circ}24'32''$ e distância de 61,30 m., até o vértice **V M 0005**, de coordenadas **N 7.760.812,84 m.** e **E 627.892,41 m.**; deste, segue com azimute de $305^{\circ}11'19''$ e distância de 5,12 m., até o vértice **V M 0006**, de coordenadas **N 7.769.815,79 m.** e **E 627.888,22 m.**; deste, segue com azimute de $210^{\circ}51'35''$ e distância de 24,68 m., até o vértice **V M 0007**, de coordenadas **N 7.760.794,60 m.** e **E 627.875,56 m.**; deste, segue com azimute de $304^{\circ}08'07''$ e distância de 103,15 m., até o vértice **V M 0008**, de coordenadas **N 7.760.852,49 m.** e **E 627.790,18 m.**; deste, segue com azimute de $316^{\circ}38'18''$ e distância de 104,76 m., até o vértice **V M 0009**, de coordenadas **N 7.760.928,65 m.** e **E 627.718,25 m.**; deste, segue com azimute de $30^{\circ}33'26''$ e distância de 9,49 m., até o vértice **V M 0010**, de coordenadas **N 7.760.936,83 m.** e **E 627.723,08 m.**; deste, segue com azimute de $90^{\circ}00'00''$ e distância de 0,00 m., até o vértice **V M 0010**, de coordenadas **N 7.760.936,83 m.** e **E 627.723,08 m.**; deste, segue com azimute de $122^{\circ}21'00''$ e distância de 14,05 m., até o vértice **V M 0012**, de coordenadas **N 7.760.929,31 m.** e **E 627.734,94 m.**; deste, segue com azimute de $33^{\circ}57'39''$ e distância de 38,92 m., até o vértice **V M 0013**, de coordenadas **N 7.760.961,59 m.** e **E 627.756,68 m.**; deste, segue com azimute de $124^{\circ}59'06''$ e distância de 12,41 m., até o vértice **V M 0014**, de coordenadas **N 7.760.954,47 m.** e **E 627.766,85 m.**; deste, segue com azimute de $22^{\circ}43'25''$ e distância de 45,65 m., até o vértice **V M 0001**, de coordenadas **N 7.760.996,58 m.** e **E 627.784,49 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.



manifestação será interpretada como concordância com a REURB, bem como implicará na perda de eventual direito que Vossa Senhoria titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art.31, §1º, da Lei nº 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no artigo 20 da Lei nº 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e devidamente publicado no site oficial. Eu, Orlando Amorim Caldeira, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se nos meios oficiais.

Itabirito, Minas Gerais, 8 de fevereiro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

